



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Portaria nº 67/2024 TRE-PB/PTRE/28ª_ZONA

A Excelentíssima Senhora Doutora, Vanessa Moura Pereira de Cavalcante, Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período eleitoral e a intensificação das atividades de propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO o poder de polícia do Juiz Eleitoral sobre a propaganda eleitoral, conforme disposto na legislação vigente;

CONSIDERANDO As disposições da legislação eleitoral que visam garantir a tranquilidade e a ordem pública durante o período eleitoral, especialmente no que tange à utilização de aparelhagem de som para fins de propaganda;

CONSIDERANDO os transtornos causados a população, sobretudo, aos idosos, pessoas com autismo e necessidades especiais, em relação ao uso abusivo de som em vias públicas, especialmente em veículos particulares com acoplamento de paredões de som, que causam poluição sonora, transtornos à comunidade e podem levar a conflitos entre simpatizantes de diferentes candidatos;

CONSIDERANDO o risco à segurança pública e à integridade das campanhas eleitorais devido à utilização desordenada de aparelhagem de som em eventos de campanha, pit-stops e mini-concentrações, gerando aglomerações desnecessárias e possíveis desrespeitos às normas eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Resolução 958 do CONTRAN¹;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito da 28ª Zona Eleitoral, a utilização de aparelhagem de **som tipo paredão** para fins de propaganda eleitoral, inclusive eventos volantes;

Art. 2º A Polícia Militar e autoridade de trânsito Municipal (STTRANS), no âmbito de suas atribuições, estão incumbidas de coibir as práticas descritas nesta Portaria, promovendo a orientação inicial dos infratores, e a apreensão da aparelhagem de som utilizada em desacordo com esta Portaria.

Art 3º - Os equipamentos apreendidos deverão permanecer retidos em local apropriado (Pátio da Polícia Militar) até ulterior deliberação judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patos, data e assinatura eletrônica

Vanessa Moura Pereira de Cavalcante